

Centro de Estudos Sociais- Biblioteca Norte/Sul
Bibliotecas da Universidade de Coimbra

Regulamento de Empréstimo Inter-Bibliotecas

Adaptado a partir do Regulamento das Bibliotecas da Universidade de Coimbra

1. ÂMBITO

Empréstimo interbibliotecas (EIB) é o processo pelo qual uma biblioteca obtém de outra biblioteca determinado material requerido pelos utilizadores e não disponível nos seus fundos. O documento requerido pode ser enviado temporariamente ou pode ser fornecida uma cópia em sua substituição.

2. OBJECTIVOS

- 2.1 Desenvolver a eficiência, proporcionando procedimentos normalizados para o empréstimo inter-bibliotecas e o fornecimento de documentos;
- 2.2 Proporcionar aos utilizadores o acesso a documentos, livros ou reproduções, que não existem nos fundos bibliográficos das instituições às quais estão associados;
- 2.3 Fornecer a outras bibliotecas documentos por empréstimo ou reprodução, para objetivos como a investigação ou estudo particular, consideradas exceções no âmbito da legislação nacional de direitos de autor. (Lei N°50/2004 de 24 de Agosto, disponível em: <http://www.spautores.pt>).

3. CONDIÇÕES DE EMPRÉSTIMO

- 3.1 Não são abrangidas pelo EIB obras raras ou de grande valor e outras, conforme abaixo indicado:
 - 3.1.1 Obras de coleções de Reservados e de Projetos em curso;
 - 3.1.2 Fundos Especiais, salvaguardadas exceções definidas pela Instituição;
 - 3.1.3 Obras em mau estado de conservação;
 - 3.1.4 Documentos volumosos;
 - 3.1.5 Literatura cinzenta, salvaguardadas exceções definidas pela Instituição;
 - 3.1.6 Publicações periódicas;
 - 3.1.7 Obras de referência.
- 3.2 A biblioteca requerente é responsável pela integridade física do documento e sua utilização com respeito pelo cumprimento das obrigações legais relativas aos direitos de autor;
- 3.3 A biblioteca requerente deverá avaliar se, em certas circunstâncias, a aquisição do documento poderá ser mais apropriada do que a sua obtenção por empréstimo;
- 3.4 O prazo de empréstimo é de 3 semanas, incluindo o tempo de correio, devendo a biblioteca fornecedora indicar a data da devolução;
- 3.5 A consulta das obras solicitadas a outras bibliotecas deverá ser feita na sala de leitura da biblioteca requerente, sempre que a biblioteca fornecedora assim o determine;

- 3.6 A consulta de obras emprestadas através de EIB obriga o utilizador a assinar um termo de responsabilidade pelo cumprimento das obrigações legais relativas aos direitos de autor, preservação ou perda do documento;
- 3.7 Os documentos deverão circular entre bibliotecas em correio registado, com aviso de recepção, assumindo a biblioteca requerente a responsabilidade, por perdas e danos, pelos documentos pedidos a outra biblioteca.

4. REQUISIÇÃO DO PEDIDO

- 4.1 Os pedidos feitos pelos utilizadores deverão ser verificados e processados pela biblioteca requerente tão rapidamente quanto possível: dentro de um dia útil para pedidos simples e até três dias úteis para pedidos com detalhes bibliográficos deficientes;
- 4.2 Os detalhes bibliográficos do documento requerido deverão ser adequados para a sua identificação pela biblioteca fornecedora;
- 4.3 Os pedidos de empréstimo apenas podem ser efectuados por correio electrónico, fax ou correio;
- 4.4 Devem ser usados os contactos de correio electrónico institucionais biblioteca@ces.uc.pt para pedidos de empréstimo.

5. PRAZOS DE RESPOSTA

- 5.1 As respostas negativas devem ser comunicadas à biblioteca requerente pelo meio mais rápido após a recepção do pedido do documento;
- 5.2 As respostas positivas devem ser efectuadas o mais rapidamente possível, nunca ultrapassando os sete dias úteis desde a recepção do pedido. Se existir um atraso a biblioteca requerente deverá ser informada;
- 5.3 Quando o pedido não puder ser satisfeito, a biblioteca requerente poderá ser informada do Serviço alternativo.

6. CUSTOS

- 6.1 As bibliotecas fornecedoras deverão informar as bibliotecas requerentes sobre custos e formas de pagamento, salvo acordos especiais de empréstimo inter-bibliotecas já existentes;
- 6.2 Todas as despesas envolvidas serão suportadas pelo utilizador, que deverá proceder ao seu pagamento antecipado, ou mediante o pagamento de uma caução a deduzir no custo global do empréstimo;
 - 6.2.1 Empréstimo de monografias
 - a) Para bibliotecas portuguesas: **€ 10*** mínimo por título e por cada volume, com acréscimo de **€ 2,50*** mínimo por cada volume adicional do mesmo título; sujeito a pré-pagamento + IVA
 - b) Para bibliotecas estrangeiras:
* **€ 30** com pré-pagamento + portes de correio + IVA;
Nota: *dependente do valor cobrado pelos CTT.
 - 6.2.2 Fornecimento de cópias de artigos
 - a) Por correio
· Bibliotecas portuguesas - **€ 0,20** por página;

- Bibliotecas estrangeiras: 1+1/2 voucher IFLA por pedido. [não se aplica ao CES]
- b) Por fax [não se aplica ao CES]
 - Bibliotecas portuguesas – até 10 páginas : € 10;
 - Bibliotecas estrangeiras; 3 vouchers da IFLA por pedido; [não se aplica ao CES]
- c) Digitalização [não se aplica ao CES]
 - Bibliotecas portuguesas: € 0,50;
 - Bibliotecas estrangeiras: € 1,00.
- d) Microfilme [não se aplica ao CES]
 - Bibliotecas portuguesas: € 7,50 [não se aplica ao CES]
 - Bibliotecas estrangeiras: € 12,50 [não se aplica ao CES]

6.3 FORMAS DE PAGAMENTO ACEITES PELAS BIBLIOTECAS DA UC E PELA BIBLIOTECA NORTE/SUL

- 6.3.1 Vale postal ou cheque dirigido à biblioteca fornecedora;
- 6.3.2 Transferência bancária em casos especiais.

7. BIBLIOGRAFIA

- 7.1 Espanha. Universidade de Salamanca – Acuerdo entre las bibliotecas universitarias y científicas españolas en matéria de prestamo interbibliotecario. Disponível em <http://www.sabus.usal.es/>
- 7.2 Hospitais da Universidade de Coimbra. Serviço de Documentação – Empréstimo Interbibliotecas: tabela de preços.Coimbra:HUC,2005.
- 7.3 IFLA Model National Interlibrary Loan Code = Modelo de código nacional de Empréstimo Inter-bibliotecas. Primeiramente acordado pela IFLA em 1983. Revisto em 2000. Disponível em <http://www.ifla.org/VI/2/p3/model-pt.pdf>
- 7.4 IFLA Fax guidelines , IFLA Office for International Lending,1995.Folheto disponível no IFLA Office for International Lending, também disponível em <http://www.ifla.org/VI/2/p3/g-fax.htm>
- 7.5 IFLA Guidelines for Email Requests, IFLA Office for International Lending,2000. Folheto disponível no IFLA Office for International Lending, também disponível na IFLANET em <http://www.ifla.org/VI/2/p3/g-ill.htm>
- 7.6 IFLA Interlending and Document Delivery:Principles and Guidelines for Procedure,2000. Folheto disponível no IFLA Office for International Lending, também disponível na IFLANET em <http://www.ifla.org/VI/2/p3/illdd.htm>
- 7.7 Lei 50/2004 de 24 de Agosto – Direito de autor e direitos conexos. Disponível em <http://www.spautores.pt>
- 7.8 Portugal. Biblioteca Nacional – Serviços: serviços aos leitores e outras bibliotecas : Serviço de Empréstimo Inter-bibliotecas. Disponível em <http://www.bn.pt/serviços-ao-público/sp-emprestimo-interbibliotecas.html>
- 7.9 Universidade de Coimbra. Biblioteca Geral – Gabinete de Referência : Empréstimo Inter-bibliotecas. Disponível em <http://www.uc.pt/bguc>
- 7.10 Universidade de Coimbra. Faculdade de Economia – Empréstimo interbibliotecas : tabela de preços. Disponível em <http://www.fe.uc.pt>
- Regulamento de empréstimo interbibliotecas da Universidade de Coimbra 4/4